PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2021 INPE-CNPq

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Nome da autoridade competente: Clezio Marcos De Nardin
Número do CPF: ***.545.830-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão de Projetos Estratégicos II - BIOMA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI n° 3.423, 11/09/2020, publicado no Boletim de Serviço n° 16 – Suplementar.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.106/00001 – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240.106/00001 – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela
Número do CPF: ***.547.806-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação do Programa de Pesquisa Oceanográfica e Impactos Ambientais – COIAM
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, publicada no DOU em 17 de abril de 2020.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: não aplicável.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Ampliação da capacidade de provisionamento de dados e serviços geoespaciais para apoio ao monitoramento ambiental, por meio da concessão de bolsas de fomento e extensão inovadora ou bolsas desenvolvimento tecnológico em TIC.

Primeiro Aditivo: Suplementação de recursos para execução de atividades adicionais,

conforme Plano de Trabalho deste Aditivo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à

Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro/2021 **Fim:** Novembro/2026

6. VALOR DO TED

R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

Primeiro Aditivo:

R$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais)

Total: R$ 4.604.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

05.542.6011.20X4.0001.0003 (PTRES 168624) – Monitoramento Ambiental

Primeiro Aditivo:

19.572.2207.20VB.0001.000A (PTRES 172409) - Pesquisa, Aplicações e Desenvolvimento Tecnológico em Observação da Terra - R$ 504.000,00
19.571.1058.20VA.0001.000B (PTRES 172524) - Desenvolvimento e Aprimoramento dos Modelos do Sistema Terrestre - R$ 500.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou

construção de bens?
() Sim
(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

CLÉZIO MARCOS DE NARDIN
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
(assinado eletronicamente)

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/12/2022, às 09:41, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA**, **Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 15/12/2022, às 11:36, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **1593277** e o código CRC **442C2728**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 Bloco A - Lago Sul, Brasília - DF - Bairro Lago Sul -
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq

PLANO DE TRABALHO

PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2021 INPE-CNPq

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Nome da autoridade competente: Clezio Marcos De Nardin
Número do CPF: ***.545.830-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão de Projetos Estratégicos II - BIOMA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI n° 3.423, 11/09/2020, publicado no Boletim de Serviço n° 16 – Suplementar

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.106/00001 – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240.106/00001 – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela
Número do CPF: ***.547.806-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação do Programa de Pesquisa Oceanográfica e Impactos Ambientais – COIAM
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, publicada no DOU em 17 de abril de 2020.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: não aplicável.

3. OBJETO:

Ampliação da capacidade de provisionamento de dados e serviços geoespaciais para apoio ao monitoramento ambiental, por meio da concessão de bolsas de fomento e extensão inovadora ou bolsas desenvolvimento tecnológico em TIC.

Primeiro Aditivo:

Por meio da suplementação de recursos, espera-se, com a nova meta 5, ampliar a capacitação de recursos humanos e a capacidade de inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento das metodologias, sistemas, tecnologias e produtos previstos nas metas 1 a 4.

Especificamente, a meta 5 visa desenvolver pesquisa científica em níveis 1 e 2 de maturidade tecnológica (TRL) para promover a inovação e permitir que provas de conceito em métodos e tecnologias na área de monitoramento e modelagem de processos da superfície terrestre sejam testados, aprimorados e incorporados ao portifólio de produtos propostos nas metas 1 a 4. Adicionalmente, esta meta visa contribuir com a capacitação de alto nível de profissionais para a área de ciência e tecnologia ambiental.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Contratação de projeto, a ser desenvolvido pelo INPE, visando o atingimento das seguintes metas:

META 1: Desenvolver atividades de ciência e tecnologia para ampliar a oferta de produtos de dados derivados de imagens de sensoriamento remoto obtidos por plataformas orbitais, para uso em aplicações relacionadas a compreensão do sistema terrestre, visando aumentar a capacidade de monitoramento das condições ambientais no Brasil.

META 2: Desenvolver metodologias para o aprimoramento de um serviço eficiente de visualização de imagens de sensoriamento remoto através de Interfaces de Programação de Aplicações (do inglês *Application Program Interfaces* - API), em particular, sobre os conjuntos de imagens das missões espaciais brasileiras CBERS e Amazônia, e das imagens Sentinel 1 e Sentinel 2, fornecidas a partir do site espelho

no NPE.

META 3: Desenvolver novos sistemas e produtos de previsão numérica nas diferentes escalas espaço-temporais de forma colaborativa, e prover acesso remoto aos sistemas de computação do INPE para o desenvolvimento e execução de modelos e processos numéricos.

META 4: Desenvolver uma metodologia para mapear as frentes de fogo ativo e um protocolo para validação dos dados de monitoramento do fogo ativo em imagens de satélites.

Primeiro Aditivo:

META 5: Desenvolver pesquisa científica em níveis 1 e 2 de maturidade tecnológica (TRL) visando a inovação científica e tecnológica para o monitoramento e a modelagem de processos da superfície terrestre, com capacitação de alto nível de profissionais para a área de ciência e tecnologia ambiental.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O monitoramento das condições ambientais no território nacional, incluindo as atividades relacionadas ao desmatamento, a degradação florestal e os incêndios florestais que ocorrem na área é crítico. Considerando a larga extensão territorial e a complexidade do monitoramento, essa atividade é baseada no uso extensivo de dados satelitários e de produtos gerados por modelos numéricos de previsão de tempo e seu continuo desenvolvimento científico e tecnológico. A geração, a curadoria e a disseminação para uso desses dados e produtos requer ambientes complexos e completos de processamento de dados, com equipes capacitadas para o processamento de dados em alto desempenho e operação da supercomputação, capazes de gerir o armazenamento de grandes volumes de dados, e produzir ferramentas para a disponibilização segura e eficiente desses dados no ambiente da Internet. Esse TED é motivado por esse contexto e justifica-se pela missão das duas instituições envolvidas, com suas expertises e capacidades instaladas, que propiciam a situação ideal para tal colaboração.

O INPE possui capacidade técnica operacional para capacitar recursos humanos para o gerenciamento de repositórios de imagens, sendo responsável pela geração, armazenamento e disseminação das imagens geradas pelas missões CBERS e Amazônia, além de outros dados como coberturas esporádicas de imagens adquiridas por órgãos públicos e de contratos recepção de telemetria de terceiros. O INPE também tem larga experiência na disseminação de imagens, tendo distribuído aos usuários finais mais de 500 mil imagens em 2020. Além disso, o INPE está construindo o "INPE Sentinel Mirror Data Site", um espelho local de dados das missões Sentinel, para facilitar o acesso da comunidade nacional a essas imagens. Para isso, o INPE precisa desenvolver interfaces customizadas para projetos e iniciativas específicas e de interesse estratégico para o país, como por exemplo para órgãos Federais, estaduais e interministeriais. A capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento necessário destas atividades será apoiada com os recursos desse TED, de forma que o CNPq provenha a gestão de bolsas para que os desenvolvimentos propostos possam avançar. Este apoio irá contribuir para a capacitação de recursos humanos capazes de desenvolver métodos para a produção de novos produtos derivados e prontos para análise inéditos e sem custos para outras instituições ou provedores de imagens.

O INPE é a instituição brasileira que em meados da década de 1990 introduziu no país a pesquisa e realização operacional de previsões numéricas de tempo, de clima sazonal e posteriormente ambientais com o uso de sistema de supercomputação, fornecendo previsões de tempo de curto e médio prazos, previsões climáticas, além de dominar técnicas de modelagem numérica altamente complexas da atmosfera e dos oceanos, para a previsão de condições futuras.

Prever a condição climática em escalas de horas, dias e meses à frente é um dos maiores desafios técnico-científicos enfrentados pela humanidade. No entanto, este desafio tem sido vencido por diversos países e tem se demonstrado a importância de se ter informações confiáveis em tempo real das condições atmosféricas e oceânicas presentes e futuras. A importância se qualifica principalmente pela preservação da vida de pessoas e mitigação de prejuízos socioeconômicos advindos do uso destas informações.

A necessidade de avançar e desenvolver produtos numéricos específicos para a região da Amazônia Legal poderá gerar grande economia com a mitigação de eventos extremos, partindo da escala de horas até meses no horizonte de previsão. O valor de uma previsão acurada, especialmente de eventos extremos de tempo e clima, é sobejamente conhecido (estudos feitos pela Organização Meteorológica Mundial mostram relação benefício-custo da ordem de 7/1). É notável o uso das informações na salvaguarda da vida no dia-a-dia, durante os eventos severos como temporais em terra e no mar, inundações, secas, entre outros.

Para que este objetivo seja alcançado, o treinamento de recursos humanos é fundamental para propiciar desenvolvimentos e melhorias aplicadas aos modelos numéricos em diferentes escalas temporais, nos sistemas de computação do INPE. Além disso, os recursos humanos capacitados no desenvolvimento e execução de modelos numéricos e produtos derivados poderão por meio do desenvolvimento científico e tecnológico, aperfeiçoar a entrega e visualização dos dados produzidos, padronizar as saídas numéricas, e avaliar os e produtos dados dos modelos numéricos.

Quanto a capacitação para o desenvolvimento de produtos relativos a queimadas e focos de fogo em vegetação, o INPE mantém, há mais de 30 anos, um sistema operacional de monitoramento de fogo na vegetação e queimadas por satélite, chamado Programa Queimadas. Ao longo destes anos foram desenvolvidas várias metodologias e sistemas computacionais que permitem identificar focos ativos em imagens de 10 satélites com resolução espacial entre 375 a 4 km. Atualmente são empregados os satélites da série NOAA (18, 19 e 20), GOES (16), TERRA, AQUA, S-NPP, METOP (B e C) e METEOSAT (11). Além das coordenadas de localização dos focos ativos, o Programa Queimadas produz mensalmente a cicatriz da área atingida pelo fogo com base nos satélites TERRA e AQUA para toda América do Sul e quinzenalmente para o bioma Cerrado, com base em imagens do satélite Landsat 8. Adicionalmente, diariamente é gerado um mapa de risco de foco para América do Sul calculado essencialmente pelo histórico da precipitação nos últimos 120 dias, considerando ainda dados da temperatura máxima do ar e da umidade relativa do ar mínima, tipo de vegetação e histórico de ocorrência de focos. Instituições de estado também desenvolvem produtos que de pendem de recursos humanos, que podem ser capacitados pelo INPE. Por exemplo, o CENSIPAM desenvolveu um painel de monitoramento do fogo onde a integração das detecções de focos de fogo ativo foi utilizada para gerar um novo produto. A evolução dos produtos de monitoramento ambiental requer aprimoramentos técnicos e científicos e validações, bem como a capacidade de utilizar novas tecnologias e dados na medida em que estes se tornam acessíveis. O processo de evolução da

maturidade dos produtos requer um programa de capacitação de recursos humanos buscado com este TED. Neste sentido as atividades previstas nesta proposta visam o desenvolvimento e aprimoramento dos produtos derivados de imagens de satélites para o monitoramento da ocorrência do fogo na vegetação.

Finalmente, o INPE é uma instituição única para desenvolver estas atividades de capacitação dentro das áreas específicas deste termo, já que sua infraestrutura computacional é única e difícil de ser reproduzida em outras instituições considerando a infraestrutura física necessária (energia elétrica, climatização, etc) e o recurso humano especializado para a sua manutenção e aprimoramento constante.

Primeiro Aditivo:

A inovação dentro dos produtos de monitoramento e modelagem ambiental é somente possível com o desenvolvimento de pesquisas em níveis de TRL 1 e 2. Essas provas de conceitos, complementarmente propostas, permitem aprimoramentos técnicos e científicos dentro das atividades que estão sendo conduzidas em níveis mais elevados de maturidade. A capacidade de gerar novas tecnologias e informações requerem exaustivos testes para serem incorporados nas tecnologias acessíveis. Para isto, o processo de evolução da maturidade dos produtos requer um programa de capacitação de recursos humanos ampliado com este TED.

Estas novas atividades apoiar-se-ão na infraestrutura computacional do INPE que é única e difícil de ser reproduzida em outras instituições. A ampliação em cursos desta infraestrutura beneficiará o atingimento das metas e aprimoramento constante da pesquisa proposta no projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
()Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
()Sim
(x)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	1	-	-	Dez/2021	Dez/2021
META 2	Abertura do sistema, recebimento, análise e contratação do projeto	Projeto	1	-	-	Dez/2021	Jan/2022
META 3	Acompanhamento da Execução do projeto contratado	Projeto	1	4.604.000,00	4.604.000,00	Jan/2022	Dez/2025
META 4	Prestação de contas	Relatório	1			Jan/2026	Fev/2026
META 5	Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira	Relatório	1	-	-	Mar/2026	Nov/2026
PRODUTO	Projeto contratado e executado	Projeto	1	4.604.000,00	4.604.000,00	Jan/2022	Dez/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R$ 3.096.000,00
Dezembro/2022	R$ 504.000,00 R$ 252.000,00 R$ 250.000,00
Maio/2023	R$ 252.000,00 R$ 250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes	*Não*	R$ 4.604.000,00

12. PROPOSIÇÃO

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
(assinado eletronicamente)

13. APROVAÇÃO

CLÉZIO MARCOS DE NARDIN
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/12/2022, às 09:43, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA**, **Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 15/12/2022, às 09:59, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **1593705** e o código CRC **957E28BD**.